



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 25/01/2019 | Edição: 18 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado do Rio Grande do Sul/COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Convite - Serviços de Consultoria

Instituição: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Pais: BRASIL

Projeto: Apoio à preparação do "Programa de Ampliação e Melhoria dos Serviços de Água Potável do Estado do Rio Grande do Sul - PROSASUL" nº ATN/OC-16407-BR e ATN/OC-16408-BR

Sector: Água

Resumo: Elaboração de projetos executivos para ações de eficiência energética nas unidades de bombeamento pré-selecionadas afim de dar suporte a contratação das obras de eficiência dos referidos sistemas.

Doação nº: Cooperação Técnica Não Reembolsável nº ATN/OC-16407-BR e ATN/OC-16408-BR

Referência: Componente nº 1 Apoio Técnico e Institucional à CORSAN, atividade 1.1. Item 1.1.1 do Plano de Aquisição da Cooperação Técnica Não Reembolsável nº ATN/OC-16407-BR e ATN/OC-16408-BR

Data limite: 11/02/2019

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN tem recebido doação do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Apoio à preparação do "Programa de Ampliação e Melhoria dos Serviços de Água Potável do Estado do Rio Grande do Sul - PROSASUL", e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem:

-Medições continuadas de dados hidráulicos e elétricos das instalações por tempo necessário a subsidiar diagnósticos de operação eficiente dos sistemas.

- Levantamento de dados de equipamentos instalados. Validação e atualização dos estudos existentes, medições, confirmações e análise de novas oportunidades de melhorias.

-Projeto Executivo de Eficiência dos sistemas/equipamentos mecânicos, elétricos e tubulações.

-Alternativas de geração distribuída através de fontes alternativas.

-Projeto Executivo de usinas de fontes alternativas.

As unidades já contemplam um pré-diagnóstico de desempenho dos sistemas de cada unidade, o qual deverá ser atualizado e utilizado como referência para estruturar os projetos. No total são 8 (oito) sistemas pré-selecionados de médio a grande porte.

Além disso, deverá ser realizado um estudo das unidades BT da CORSAN mais apropriadas para implantação de geração distribuída fotovoltaica (a ser entregue junto com os diagnósticos) e 5 (ou mais) projetos executivos de usinas solar de potência instalada máxima de 1MWp (aprovado pela concessionária).

Prazo máximo de execução do objeto da contratação: 6 meses.

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultadas interessadas deverão proporcionar informações de que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços. As empresas deverão demonstrar experiência em projetos de eficiência energética em sistemas de abastecimento de água de médio a grande porte, assim como a qualificação do seu corpo técnico de planta.

As informações de qualificação deverão ser enviadas em documento com no máximo de 60 páginas de texto, no formato A4 da A.B.N.T. letra Arial nº 12.

A empresa deverá fornecer lista de equipamentos de sua propriedade que serão utilizados na realização dos serviços e medições, onde deverá constar todas as características de cada equipamento bem como data de fabricação e seus respectivos certificados de calibração.

A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultoras nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada Nas Qualidades Do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado abaixo (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até as 17h do dia 11/02/2019.

CORSAN - Diretoria de Operações - Departamento de Eficiência Energética - A/C: Marcio de Aguiar Gomes - Rua Cel. Genuíno, 164, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, Brasil - Telefone: 55 (51) 3215-5541 - Correio eletrônico: defe@corsan.com.br.

Porto Alegre - RS, 24 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ COSTA MELO  
Diretor Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

